

CERTIFICO que na data 17/06/2026  
foi publicado no Pórcar Oficial ( )  
deste Município e (a) Edital  
de nº 001 do dia 17/06/2026  
[Assinatura]  
Secretário de Administração



Prefeitura de  
**PIRA  
CAN  
JUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO

**Processo Seletivo Simplificado**

**Edital nº 001/2026**

**DECISÃO RECURSOS**

No presente processo seletivo simplificado, durante o prazo recursou houve a apresentação de recurso por parte da candidata participante Rosangela Borges Fernandes, conforme a seguir:

A candidata Rosangela Borges Fernandes, candidata para o cargo de Pedagogo(a) – CREAS, apresentou recurso sob alegação de suposta ausência de documentos, então encaminhou, anexo ao recurso, os documentos que anteriormente haviam sido encaminhados juntamente com a inscrição.

Ao analisarmos a documentação e a argumentação apresentada pela candidata, foi verificado que durante a fase de análise não houve ausência de documentação, a não pontuação se deu em razão de as pós-graduações estão em andamentos, motivo pelo qual foram encaminhadas declarações, a experiência apresentada é relativa a estágio e foi apresentada experiência com menos de 1 (um) ano de permanência.

O Item 4.1.1 requisita cópia de documento que compre a formação escolar ou acadêmica, cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, cursos de qualificação, entre outros. Ao apresentar declaração de matrícula não comprovou a formação/conclusão do curso de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, motivo pelo qual não há possibilidade de pontuação.

O Item 8.4, que estabelece as regras de avaliação, informa que estágio não será considerado para análise da experiência profissional, portanto não é possível que haja pontuação em comprovação de experiência referente a estágio.

Conforme o Anexo III do Edital, que estabelece os critérios para análise de títulos, experiência profissional e formação acadêmica, haverá pontuação em 05 (cinco) pontos por ano completo de experiência, até o máximo de 30. Portanto, experiência com menos de 01 (um) ano não é passível de pontuação.

Portanto, em face do exposto, conhecemos dos recursos apresentados por serem tempestivos, mas no mérito INDEFERIMOS todos os recursos apresentados, conforme os fatos e fundamentos anteriormente expostos.

Piraçanjuba-GO, 17 de Junho de 2026.

Comissão Organizadora:

[Assinatura]  
Camila Cavalcante Moura e Castro  
Presidente da Comissão

[Assinatura]  
Eliete Elias Moreira Gomes  
Membro

[Assinatura]  
Franciele da Silva Quintino  
Membro